



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 059/90 - PJPMP.

Concede o Título de Cidadão Benemerito de Parintins e dá outras providências.....

O Cidadão Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

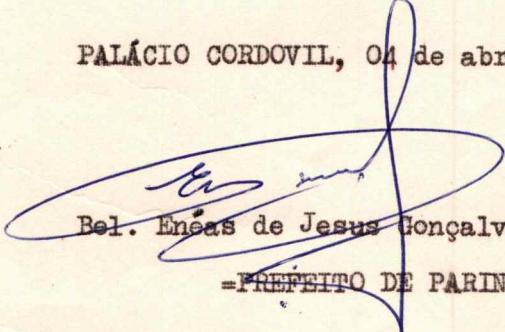
FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão Ordinária realizada dia 27 de março de 1990 - aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemerito de Parintins ao Senhor WALDIR MARTINS VIANA, justa homenagem de Agradecimento pelos Relevantes Serviços que presta à coletividade Parintinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, 04 de abril de 1990.


Bel. Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho

=PREFEITO DE PARINTINS=